



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-639, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1974.

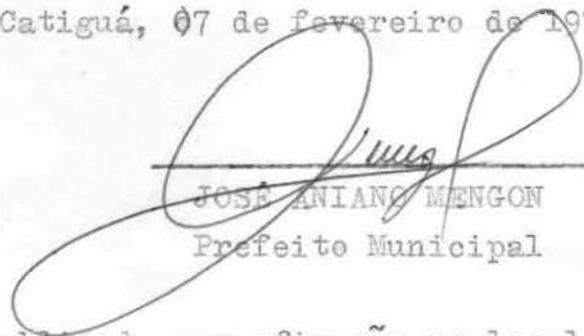
Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a assinar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios - da Educação.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 06 de Fevereiro de 1974, conforme Resolução Nº-03/74:-

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal de Catiguá, autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, objetivando a criação, instalação e manutenção - de classes de 1ª (Primeira) série do 2º (Segundo) grau.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de fevereiro de 1974.



JOSE ANIANO MENEGON
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente e publicada por afixação no local de costume.



Elsio Valejo
Secretário ad hoc.